



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0037 JVIEL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0037/2022**

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o n° 461.817.769-15 e Registro Geral n° 1692088, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado:

**JVIEL CLINICA MEDICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 34.230.504/0001-10, estabelecida na Rua 7 de Setembro, n° 1455, Centro, na cidade de Lacerdópolis-SC, neste ato representada pela sua Sócia Administradora a **Sra. JÉSSICA VIEL**, portadora do CPF n° 080.104.919-93 e RG n° 4.954.952, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo n° 0113/2021 - Inexigibilidade n° 0009/2021, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, pelo Art. 57.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Têm por objeto este contrato **Credenciamento de Prestador de Serviços de Saúde, para Consultas na Especialidade de: Endocrinologia**, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê-SC, com a Dra. **Jessica Viel**, CRM-SC n° 23.905 e RQE n° 21.541, de acordo com a Cláusula Segunda do presente.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário **por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de março de 2023 e vigorando até o dia 14 de março de 2024**, conforme solicitação em Ofício da Secretaria Municipal Saúde, Manifestação da Contratada e Parecer Jurídico, que seguem em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 14 de fevereiro de 2023.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

CONTRATANTE

**JVIEL CLINICA MEDICA LTDA**

CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: